



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 001/2014

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e nos termos da Lei n.º 13.555, de 9 de junho de 2009, faz saber que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÃO INTERESSADA EM COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID**, nos termos que especifica este Edital.

I. DAS VAGAS

1. Será selecionada 01 (uma) Associação para integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.
2. Para concorrer às vagas as Associações deverão preencher, concomitantemente, os requisitos previstos no artigo 5º, V, da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 – Lei de Ação Civil Pública, a saber:

2.1 Estar constituída há pelo menos 01 (um) ano, nos termos da lei civil;

2.2. Ter, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ficarão abertas, no período de 29/01/2014 a 28/02/2014, e poderão ser realizadas **por correio**, via Sedex ou Aviso de Recebimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
(AR), postadas, até o último dia da inscrição, remetidas para o seguinte endereço:

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo Estadual de
Defesa dos Interesses Difusos Lesados

Pátio do Colégio, 148, 3º andar – Sala FID

CEP 01016-040 - São Paulo/SP

2. Para a inscrição, o candidato deverá preencher a Formulário de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital, em duas vias de igual teor, dirigido à Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania.

3. Deverão acompanhar o Formulário de Inscrição os documentos indicativos e/ou comprobatórios dos requisitos previstos no artigo 5º, V, da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de junho de 1985 (redação dada pela Lei n.º. 11.448, de 2007), bem como os a seguir discriminados:

3.1. Certidão do Livro de Pessoa Jurídica, comprovando o registro do Estatuto Social da entidade, expedida pelo Cartório competente e uma certidão de breve relato;

3.2. Documentos que comprovem a efetiva atuação e contínuo funcionamento da Associação dentro de suas finalidades há, no mínimo, 01 (um) ano, tais como:

1. Atestado, subscrito por uma autoridade local, como por exemplo: Juiz de Direito, membro do Ministério Público,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Procurador do Estado, Delegado de Polícia, etc., da
comarca de sua sede;

2. Cópia de iniciais de ação civil pública;
3. Cópia de representações eventualmente prestadas perante autoridades;
4. Matérias jornalísticas.

3.3. Cópia da Ata de Fundação da Associação devidamente registrada em Cartório;

3.4. Exemplar dos Estatutos Sociais registrados em cartório,

3.5. Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas no último ano, devidamente subscrito;

3.6. Cópia do CNPJ;

3.7. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbada em cartório;

3.8. Cópia dos Documentos pessoais do diretor que representará a Associação junto ao Fundo Gestor: Cédula de identidade e CPF;

3.9. *Curriculum Vitae*, do diretor que representará a Associação nas reuniões do Conselho Gestor, conforme modelo constante do Anexo II;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Parágrafo único. A inscrição deverá ser subscrita pelo representante legal da Associação.

III . DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção será realizado em conformidade com o §4º, artigo 5º, da Lei n.º 13.555/2009, considerando que:

1.1 Eventual deficiência na documentação apresentada pela Associação poderá ser suprida, de ofício, ou mediante provocação;

1.2 A escolha realizada pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, levará em conta a documentação, a área de atuação da Associação, o currículo de seu representante legal, e outros aspectos indicativos de que a Associação escolhida está apta para exercer as funções de membro do Conselho Gestor, segundo juízo de conveniência e oportunidade.

IV. DA DESIGNAÇÃO

1. As Associações selecionadas no processo seletivo serão designadas pela Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, com publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

2. No caso de manifestação de desinteresse ou de qualquer outra desistência formal da indicação, a Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, de acordo com a oportunidade e conveniência do preenchimento da vaga, poderá prosseguir com a indicação de eventuais Associações cadastradas segundo as regras deste Edital.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As Associações designadas não perceberão remuneração, sendo a atividade considerada um serviço público relevante à sociedade, nos termos do artigo 5º, §5º, da Lei n.º 13.555, de 9 de junho de 2009.
2. O Formulário de Inscrição consta do Anexo I deste Edital.
3. O *Curriculum Vitae* do representante legal é parte integrante da inscrição e deverá conter, no mínimo, as informações do Modelo constante do Anexo II.
4. As Associações designadas far-se-ão representar nas reuniões do Conselho Gestor do Fundo por seus diretores ou respectivos representantes legais.
5. A inscrição da Associação implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
6. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da divulgação dos resultados, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.
7. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

ficarão à disposição das Associações no site da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (www.justica.sp.gov.br).

8. O acompanhamento das publicações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva da associação interessada. Informações relativas a este Edital serão prestadas por meio do telefone (11) 3291-2704.

9. É de responsabilidade da Associação manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados, até que se expire a validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10. A qualquer tempo, comprovada a inexatidão ou irregularidade da documentação apresentada, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a indicação da Associação.

11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

SJDC, São Paulo, 27 de janeiro de 2014.

ELOÍSA DE SOUSA ARRUDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID

A N E X O I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXMA. SRA. SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Solicito a inscrição da Associação _____

abaixo qualificada, para a vaga prevista no Edital n.º 001/2014, para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, apresentando os documentos e declarações exigidos no edital de inscrição.

Dados:

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro)

Complemento:

Cep:

Cidade/UF:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Tel. Com.: ()

Tel. Cel.: ()

E-mail/Home Page:

Certificação Recebida

Resumo da Atuação:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Data: _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante legal da Associação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
A N E X O II

Colar

Foto 3 x 4

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome:

Grau de Escolaridade:

☐ Ensino Médio

☐ Ensino Superior incompleto

☐ Ensino Superior completo

Formação Acadêmica:

Graduação

Titulação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Profissão/Atuação na Associação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Formação Complementar:

Experiência Profissional: